

## **CONSELHO DE UNIDADE DA FACULDADE DE ENGENHARIA**

### **RESOLUÇÃO 09/2009**

#### **Cria o Colegiado do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental.**

O Conselho de Unidade da Faculdade de Engenharia da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do **Processo 23071.013433/2003-48** e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 22 de setembro de 2009,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Criar o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental, previsto no § 1º do artigo 27 do Regimento Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora, como órgão de gerenciamento acadêmico do curso.

**Art. 2º** – O Colegiado será composto da seguinte forma:

- Coordenador;
- Vice-Coordenador;
- Representante da Área de Saneamento;
- Representante da Área de Meio Ambiente;
- Representante da Área de Recursos Hídricos;
- Representante da Área de Geoprocessamento e Levantamentos;
- Representante da Área de Métodos Computacionais;
- Dois representantes discentes, indicados pelo Diretório Acadêmico da Faculdade de Engenharia.

**Art. 3º** – O mandato dos membros docentes do Colegiado do Curso será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, e dos membros representantes discentes de 1 (um) ano. Os mandatos do Coordenador e do Vice-Coordenador do Curso são regulamentados pelo *caput* do artigo 27 do Regimento Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora.

**Art. 4º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.  
Juiz de Fora, 22 de setembro de 2009.

**Prof. Júlio César Teixeira**  
**Diretor da Faculdade de Engenharia**